

(20-135/49)

Proc. 13.006/37.

UV/ZK.

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pela The Great Western of Brasil Railway Company Limited para apurar a responsabilidade da falta grave atribuída a diversos empregados:

CONSIDERANDO que se trata da hipótese prevista na alínea a) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, isto é, "de qualquer ato de improbidade, que torne o empregado incompatível com o serviço da empresa;

CONSIDERANDO que, de acordo com os resultados do inquerito, ficou apurada a culpabilidade do guarda-freio Alfredo Gomes da Silva, para cuja demissão pede a empresa a autorização indispensável, por estar ele garantido pela estabilidade;

CONSIDERANDO que a d. Procuradoria, falando pelo Dr. Arnaldo Sussekind, chega à conclusão de que "o acusado furtava sapatos, violando os volumes entregues à empresa, vendendo-os em Cabedelo", razão por que opina pela procedência do pedido;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito para autorizar a demissão do empregado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) Deodato Maia Presidente

a) Costa Miranda Relator

Fui presente a) Natércia Silveira

Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 20/9/39